

**PORTARIA N.º 175 – P, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Publicado no Diário da Assembléia nº 1.507

**O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Regimento Interno, Resolução n.º 220/2001, e o Decreto Administrativo n.º 274, de 15 de outubro de 2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir turno único de trabalho, de seis horas diárias, das oito às quatorze horas, no dia 15 de dezembro de 2006, sexta-feira.

Parágrafo único. Os serviços que exijam plantão permanente e os casos não atingidos por esta portaria serão disciplinados pelo Secretário-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 11 dias do mês de dezembro de 2006.

Deputado **CÉSAR HALUM**  
Presidente